

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS SANTA HELENA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS SANTA
HELENA



PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE
- SH

RESOLUÇÃO PPGRNS-SH/UTFPR Nº 01/2025

Estabelece os procedimentos e critérios para conversão das Atividades Complementares em créditos válidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS)

O colegiado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE (PPGRNS)** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus Santa Helena*, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UTFPR aprovado na Deliberação nº 78, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS) aprovado na Resolução COPPG/UTFPR, nº 231, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos procedimentos e critérios para conversão das Atividades Complementares em créditos válidos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituem Atividades Complementares realizadas pelos alunos regulares, aquelas que não pertencem à grade curricular do curso de Pós-Graduação, mas que contribuem para a sua formação.

Art. 2º Do total de créditos requeridos para a obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais do PPGRNS, 04 (quatro) créditos devem ser integralizados por meio de Atividades Complementares, como consta em Regulamento Interno.

Art. 3º A pontuação de cada Atividade Complementar, equivalente a unidades de crédito no âmbito do PPGRNS, é apresentada na **Tabela 1 do Anexo I** desta Resolução.

Art. 4º As Atividades Complementares que podem ser convertidas em créditos são aquelas realizadas após o ingresso do candidato como aluno regular do PPGRNS. Publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos ou extensionistas somente serão contabilizadas como Atividades Complementares caso algum docente do PPGRNS conste entre os coautores.

Art. 5º A conversão das Atividades Complementares em unidades de crédito deve ser requerida à Coordenação do PPGRNS pelo e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br enviando o **Anexo II**, até o vigésimo segundo mês após o ingresso do aluno no Programa.

Parágrafo único: Os certificados e declarações devem ser enviados em um único arquivo (.pdf) contendo estritamente o necessário para a validação de quatro (04) créditos.

Art. 6º Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão deliberados pelo Colegiado do PPGRNS.

Art. 7º Revogar a Resolução 04 de 2021 - PPGRNS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UTFPR, disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos>



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DENISE LANGE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 09/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4977440** e o código CRC (and the CRC code) **7F7B5F83**.

ANEXO I

Tabela 1: Critérios para Conversão das Atividades Complementares em Unidades de Crédito para o PPGRNS.

| Atividades | Créditos |
|---|----------|
| Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos ou extensionistas. Limitado a 2 eventos. | 0,5 |
| Ministrar palestras ou cursos em eventos técnico-científicos ou extensionistas | 1,0 |
| Publicação em eventos técnico-científicos ou extensionistas: | |
| Trabalho/Resumo Completo Internacional | 1,0 |
| Trabalho/Resumo Completo Nacional | 1,0 |
| Resumo Internacional | 0,7 |
| Resumo Nacional | 0,5 |
| Produção Intelectual: | |
| Artigo em periódico | 2,0 |
| Livro | 2,0 |
| Capítulo de livro | 1,0 |
| Outros produtos técnicos | 1,0 |
| Estágio de Docência para alunos não bolsistas | 2,0 |
| Representação discente no colegiado do programa (membro titular, por ano) | 2,0 |
| Organização de eventos na UTFPR (com portaria) | 2,0 |
| Atuação como administrador de redes sociais do PPGRNS | 2,0 |
| Premiação de trabalhos apresentados em eventos científicos | 1,0 |

1. São considerados documentos comprobatórios das Atividades Complementares:

(a) Cópia do certificado de participação do evento;

(b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho;

(c) Cópia da primeira página do trabalho publicado e demais comprovações vinculadas à produção, como capa, sumário e outras informações que complementam a publicação.

ANEXO II

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade, RA _____, venho por meio deste requerer a conversão das seguintes Atividades Complementares em unidades de crédito do PPGRNS.

| Atividades | Quantidade | Créditos |
|---|------------|----------|
| Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos ou extensionistas. Limitado a 2 eventos. | | |
| Ministrar palestras ou cursos em eventos técnico-científicos ou extensionistas | | |
| Publicação em eventos técnico-científicos ou extensionistas: | | |
| Trabalho/Resumo Completo Internacional | | |
| Trabalho/Resumo Completo Nacional | | |
| Resumo Internacional | | |
| Resumo Nacional | | |
| Produção Intelectual: | | |
| Artigo em periódico | | |
| Livro | | |
| Capítulo de livro | | |
| Outros produtos técnicos | | |

| | | |
|---|--|--|
| Estágio de Docência para alunos não bolsistas | | |
| Representação discente no colegiado do programa (membro titular, por ano) | | |
| Organização de eventos na UTFPR (com portaria) | | |
| Atuação como administrador de redes sociais dentro do PPGRNS | | |
| Premiação de trabalhos apresentados em eventos científicos | | |

Referência: Processo nº 23064.004048/2021-81

SEI nº 4977440